



DECRETO Nº 565/2023

"Concede Aposentadoria a servidor que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, atendendo a determinação judicial exarada nos autos sob nº 0000299-24.2023.8.16.0139 e conforme o protocolado sob nº 10373/2023;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **Maria Celia Honesko**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.829.542-6/PR e do CPF sob nº 828.624.359-53, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 - Fórmula 85/95 - Especial do Magistério - Forma de Reajuste dos Proventos com paridade aos servidores da ativa - Base de Cálculo pela última remuneração - Provento Integral.
- Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.998,28 (três mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, produzindo efeitos retroativos a partir de 03/11/2022.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de outubro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal